



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE BELO**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**CNPJ: 18.668.376/0001-34**  
**Av. Francisco Wenceslau dos Anjos, 453 – Centro**  
**Fone: (35) 3573-6800**

### **5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 065/2021**

Processo nº 149/2021.  
Pregão Presencial nº 055/2021.

#### **CONTRATANTE:**

**MUNICÍPIO DE MONTE BELO**, estado de Minas Gerais, inscrito no CNPJ sob n.º 18.668.376/0001-34, com sede na Av. Francisco Wenceslau dos Anjos, 453, Centro, CEP: 37.115-000, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Kleber Antônio Ferreira Boneli, brasileiro, casado, portador do CPF/MF nº 505.712.816-72 e do RG: MG-3.122.714 SSP/MG, residente e domiciliado nesta cidade de Monte Belo – MG, na Rua João Rafael n.º 41 – Centro, CEP: 37.115-000.

#### **CONTRATADO:**

**GOVERNANÇABRASIL S/A TECNOLOGIA E GESTÃO EM SERVIÇOS**, com sede na cidade de Blumenau/SC, na Rua João Pessoa, nº 1183, Terreo Andar 1 e 2, Bairro Velha, CEP 89.036-001, inscrita no CNPJ sob o nº 00.165.960/0001- 01, através de seu representante legal Sr. Rodrigo Gomes Braga, brasileiro, casado, portador do CPF 049.520.076-00 e do RG 64.292.302-4 – SSP/SP, residente e domiciliado na cidade de Machado/MG, na Alameda das Acácias, nº 92, Condomínio Gumercindo Godoy, CEP 37.750-000.

#### **DOS FUNDAMENTOS**

O presente Termo Aditivo decorre do Contrato 065/2021, contratação de empresa especializada em cessão de direito de uso (locação) de sistemas integrados de Gestão Pública, incluindo serviços de implantação, migração dos dados, parametrizações iniciais, treinamento, suporte técnico e disponibilização da solução em datacenter externo certificado, conforme descrição detalhada do serviço, requisitos obrigatórios e demais especificações do edital e seus anexos, para atender a Prefeitura Municipal de Monte Belo, firmado em 20/12/2021, conforme disposto nos termos do Inciso II, do Art. 57 da Lei 8.666/93, e suas modificações, Termo de Referência do Edital PRC 149/2021 e Justificativa da Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento em anexo.

Faz-se necessária a presente alteração para prorrogação do prazo para prestação do item 1.2 - Cessão de Direito de Uso por Prazo Determinado (Locação) do contrato, conforme anexo.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE BELO**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**CNPJ: 18.668.376/0001-34**  
**Av. Francisco Wenceslau dos Anjos, 453 – Centro**  
**Fone: (35) 3573-6800**

### **CLÁUSULA PRIMEIRA**

O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência do Contrato.

1.1 – O Contrato terá vigência até o dia 19 de outubro de 2024.

### **CLÁUSULA SEGUNDA**

Este instrumento passa a vigorar a partir de 20/07/2024.

### **CLÁUSULA TERCEIRA**

As demais cláusulas constantes do ajuste inicial permanecem inalteradas até o termo final do presente Contrato.

E por estarem justas e contratadas, assinam as partes o presente Termo Aditivo, em 03 (três) vias de igual forma e teor.

Monte Belo, 19 de julho de 2024.

**MUNICÍPIO DE MONTE BELO**  
**KLEBER ANTÔNIO FERREIRA BONELI**  
Prefeito

**GOVERNANÇA BRASIL S/A TECNOLOGIA**  
**E GESTÃO EM SERVIÇOS**  
**RODRIGO GOMES BRAGA**  
Representante legal

TESTEMUNHA: \_\_\_\_\_

NOME:

CPF:

TESTEMUNHA: \_\_\_\_\_

NOME:

CPF: